"Lei nº 456, de 11 de janeiro de 1984"

"Regulamenta a criação da Escola Municipal "Milton Soares Campos" de 1º Grau, localizada na Fazenda "Alagoas", instalada em fevereiro de 1973, com a denominação de Escola Municipal "Presidente Médici" e dá outras providências."

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica regulamentada a criação e instalação da Escola Municipal "Milton Soares Campos" de 1º Grau, localizada na Fazenda "Alagoas", deste Município, criada e instalada inicialmente com a denominação de Escola Municipal "Presidente Médici", em 1º de fevereiro de 1.973.

§ 1º - Fica revogada a Lei nº 244, de 06 de julho de 1.973, que dera denominação à referida unidade escolar;

§ 2º - Fica revogado o Decreto nº 24, de 07 de dezembro de 1976, que alterara a denominação da escola.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, e com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1.973.

Claraval, 11 janeiro de 1.984.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Cartório Oficial